



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2549ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 31
DE OUTUBRO DE 2013.**

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em
4 exercício do Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, o Conselheiro
5 **Umberto Silveira Porto**, o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**
6 **Filho**, o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e o Auditor **Marcos Antônio**
7 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE,
8 o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**
10 **Catão** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da
11 Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
13 Requerimentos o Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**
14 **Catão**, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro **Arthur**

15 **Paredes Cunha Lima**, desde já os Processos adiados desta sessão,
16 consideram-se notificados para a próxima. O Procurador **Marcílio Toscano de**
17 **Franca Filho** se pronunciou, fazendo os agradecimentos aos membros da
18 Câmara e se despedindo em virtude do término de seu biênio a frente da
19 Procuradoria Geral. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente **Fernando**
20 **Rodrigues Catão** agradeceu as palavras do Procurador, tecendo elogios à sua
21 participação durante o biênio. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues**
22 **Catão** agendou de sua relatoria extra-pauta o Processo TC nº 10727/13, o
23 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** adiou o seguinte Processo TC nº
24 01788/09 e retirou o Processo TC nº 03270/05, adiou por solicitação do
25 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 04000/09 em
26 razão do pedido de vistas do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, o
27 Processo TC nº 16245/12 por falta de quórum e retirou os Processos TC nºs
28 11766/13, 03393/10, 03428/10, 09302/12, 09372/12, 02835/13 e 11979/13
29 finalmente o Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**
30 **Catão**, fez constar a presença dos advogados representando os notificados para
31 presente sessão, Dr. Carlos Roberto Batista, OAB/9450–PB, Processo TC nº,
32 04000/09 que foi retirado de pauta, a advogada Kyscia Mary G. Di Lorenzo,
33 OAB/13375-PB, Processo TC nº 06261/06 que fez defesa oral e a advogada
34 Adryana Carla Lima, OAB/10236-PB, passou-se então; **PAUTA DE**
35 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**
36 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “I”– RECURSOS -** Procedida à
37 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
38 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
39 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
40 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, pedido de vistas do Procurador
41 **Marcílio Toscano de Franca Filho**, Processo TC nº 07005/09 pelo
42 conhecimento do recurso, negando-lhe provimento e determinando o
43 encaminhamento dos autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo

44 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
45 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
46 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES**
47 **E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
48 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
49 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
50 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
51 Processos TC nºs 10729/13, 12463/13 e 10727/13 o primeiro pela regularidade
52 e encaminhamento à DIAFI para fazer acompanhamento e o segundo e terceiro
53 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
54 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
55 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº
56 10489/13 pelo arquivamento por perda de objeto conforme consta no seu
57 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
58 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
59 Processos TC nºs 08871/12, 01550/13 e 10634/13 pela regularidade e
60 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
61 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
62 **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura
63 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
64 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
65 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
66 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07946/11 pelo
67 conhecimento e provimento da denúncia e arquivamento conforme consta no
68 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
69 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,
70 Processos TC nºs 05613/08 e 07711/09 ambos pelo não conhecimento da
71 denúncia determinando o arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
72 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

73 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura
74 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
75 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
76 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
77 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 09920/12, 09947/12,
78 09958/12, 11320/12, 11321/12, 11425/12, 11458/12, 11464/12, 04993/13,
79 04994/13, 04995/13, 04996/13, 04997/13 e 04998/13 pela regularidade,
80 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
81 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
82 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
83 TC n°s 05282/09, 05235/10, 06533/10, 09722/12, 09793/12, 09797/12,
84 09804/12, 09861/12, 10000/12, 11899/12, 15341/12, 15936/12, 16410/12,
85 00443/13, 03545/13, 03605/13, 04505/13, 04665/13, 04666/13, 04667/13,
86 04669/13, 04695/13, 04700/13 e 12942/13 pela regularidade, concessão dos
87 respectivos registros e arquivamento com exceção do segundo que com
88 ausência do notificado, foi pela assinação de prazo, regularidade e concessão
89 do respectivo registro conforme constam nos seus respectivos atos
90 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
91 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
92 03383/11, 03422/11, 09925/12, 05836/13, 14260/13, 14261/13, 14263/13,
93 14265/13 e 14483/13 todos pela legalidade, concessão dos respectivos registros
94 e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
95 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
96 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 14749/12,
97 15370/12, 01293/13, 02258/13, 04313/13, 07651/13, 14241/13 e 14245/13 pela
98 legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
99 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
100 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
101 **Antonio da Costa**, Processos TC n°s 10083/12, 10084/12, 10086/12,

102 10087/12, 10088/12, 10089/12, 10091/12 e 02336/13 todos pela regularidade e
103 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
104 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário
105 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à leitura dos
106 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
107 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
108 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
109 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06261/06 com a presença do
110 representante legal, pelo conhecimento e provimento do recurso, pela
111 legalidade e concessão do respectivo registro conforme consta no seu
112 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
113 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
114 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
115 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
116 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
117 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
118 **Silveira Porto**, Processo TC nº 05850/08 pelo arquivamento, sem julgamento
119 do mérito, comunicar o teor desta decisão ao TCU e determinar o envio dos
120 autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador
121 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
122 Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 06057/11,
123 05096/12 e 03414/97 o primeiro, pela declaração do não cumprimento,
124 aplicação de multa, assinatura de prazo e novo prazo, o segundo com ausência
125 do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa,
126 assinatura de prazo e determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator
127 para dar seguimento à tramitação e o terceiro com ausência do notificado, pela
128 declaração do cumprimento integral, regularidade e arquivamento conforme
129 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
130 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

131 _____ MARCIA DE FÁTIMA

132 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

133 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 07 DE NOVEMBRO**
134 **DE 2013.**

135

Em 31 de Outubro de 2013



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Eva Simone Matos Sarmento
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO